

## FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO 2020

### SUMÁRIO

1. DOS CURSOS.....	2
2. DA DURAÇÃO DOS CURSOS.....	2
3. DAS VAGAS OFERTADAS.....	3
4. DOS PROCESSOS SELETIVOS.....	3
5. DAS INSCRIÇÕES.....	4
6. DOCUMENTO, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR.....	7
7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).....	15
8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, SAT e BAC.....	16
9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES <i>CICLO BÁSICO COMÚN</i> (ARGENTINA), <i>PRUEBA DE SELECCIÓN UNIVERSITARIA</i> (CHILE), <i>EXANI-II ADMISIÓN</i> (MÉXICO) E SIMILARES.....	17
10. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR, ENEM E EXAMES INTERNACIONAIS.....	20
11. CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA.....	23
12. DAS VAGAS REMANESCENTES.....	24
13. DAS BOLSAS DE ESTUDO.....	24
14. DA DISPENSA DE DISCIPLINA.....	26
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27

### ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMAS.....	28
ANEXO II- ESCOLAS FGV.....	30
ANEXO III- SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.....	31
ANEXO IV- SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA.....	32

## FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - GRADUAÇÃO 2020

A Fundação Getúlio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2020, para os cursos de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, de Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças- FGV EPGE, de Ciências Sociais da Escola de Ciências Sociais- FGV CPDOC, de Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro- FGV Direito Rio, de Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMap, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18/12/2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22/12/2017, Portaria nº 742, DOU de 03/08/2018 e na legislação em vigor.

### **1. DOS CURSOS**

- Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas- FGV EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 266, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/04/2017.
- Graduação em Ciências Econômicas da Escola Brasileira de Economia e Finanças- FGV EPGE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento nº 266, de 03/04/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 04/04/2017.
- Graduação em Ciências Sociais da Escola Superior de Ciências Sociais- FGV CPDOC, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U de 28/12/2018.
- Graduação em Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro- FGV Direito Rio, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 419, de 08/05/2017, do Ministério da Educação, D.O.U. de 10/05/2017.
- Graduação em Matemática Aplicada da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMap, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U de 28/12/2018.
- Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMap, bacharelado, Autorizado pela Portaria nº 267 de 11/06/2019, do Ministério da Educação, D.O.U de 12/06/2019.

### **2. DA DURAÇÃO DOS CURSOS**

- 2.1 Os cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de **Ciências Econômicas** da Escola Brasileira de Economia e Finanças e de **Ciências Sociais** da Escola de Ciências Sociais terão a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

- 2.2 Os cursos de **Matemática Aplicada** e **Ciência de Dados e Inteligência Artificial** da Escola de Matemática Aplicada terão a duração mínima de 3,5 (três anos e meio) anos (sete semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).
- 2.3 O curso de **Direito** da Escola de Direito Rio terá a duração mínima de 5 (cinco) anos (dez semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).
- 2.4 Tendo em vista a superposição de horários nos diferentes cursos oferecidos pela FGV, nos períodos iniciais, não será possível a matrícula em mais de um curso.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas oferecidas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2020 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS AUTORIZADAS	VAGAS VESTIBULAR	VAGAS ENEM	VAGAS IB	VAGAS ABITUR	VAGAS SAT	VAGAS BAC	OUTROS EXAMES INTERNACIONAIS	TOTAL DE VAGAS	TURNO	TURMAS
<b>Administração</b>	100	70	20	4	2	2	1	1	100	INTEGRAL	2
<b>Ciências Econômicas</b>	100	65	25	7	3	0	0	0	100	MATUTINO	2
<b>Direito</b>	180	70	20	4	3	0	3	0	100	INTEGRAL	2
<b>Ciências Sociais</b>	50	35	10	1	1	1	1	0	50	MATUTINO	1
<b>Matemática Aplicada</b>	51	41	10	0	0	0	0	0	51	MATUTINO	1
<b>Ciência de Dados e Inteligência Artificial</b>	80	32	8	0	0	0	0	0	40	MATUTINO	1

### 4. DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), conforme estabelecido no Cronograma (anexo I).

Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a modalidade de ingresso abaixo:

- a. Vestibular (itens 6);
  - b. ENEM (item 7);
  - c. Internacional- com base no resultado dos Exames Internacionais:
    - IB e ABITUR: exceto para a Escola de Matemática Aplicada
    - SAT, BAC, *Ciclo Básico Común* (Argentina), *Prueba de Selección Universitaria* (Chile), *EXANI-II Admisión* (México) e similares (itens 9): de acordo com adesão e oferta de vagas de cada Escola, conforme disponibilizado na tabela de vagas acima.
- 4.2 Os candidatos, que optarem em participar em mais de um Processo Seletivo, deverão realizar, para cada processo, sua inscrição e respectivos pagamentos de taxas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2 O candidato deverá cadastrar um *e-mail* de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por esta canal.
- 5.3 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.
- 5.4 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato estará acatando, integralmente, as regras e valores estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato, ambos disponíveis no [site www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro> Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 5.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de operação e comunicação, problemas de rede, falhas/falta de pagamento ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 5.6 **Valor da Inscrição**
  - 5.6.1 **Vestibular:**
    - a. R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)- com desconto, para os pagamentos realizados até às 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
    - b. R\$150,00 (cento e cinquenta reais)- sem desconto, para os pagamentos realizados até às 18h do prazo limite estabelecido, no Cronograma (anexo I);
  - 5.6.2 **Exames Internacionais:**
    - a. R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - 5.6.3 **ENEM:**
    - a. R\$ 10,00 (dez reais), para os pagamentos realizados até as 18h do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - 5.6.4 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado por Boleto Bancário ou Cartão de Crédito de acordo com o previsto no Cronograma (anexo I). Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido;
  - 5.6.5 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após este prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

### 5.7 Confirmação da Inscrição

- 5.7.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduações > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > *link* Acompanhe sua Inscrição.
- 5.7.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

### 5.8 Solicitação de Isenção do Pagamento da Inscrição

- 5.8.1 A isenção da taxa de inscrição, será facultada ao candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio, no Brasil, em Escola da Rede Pública (Municipal, Estadual ou Federal) ou Privada, desde que tenha usufruído de bolsa de estudo de 100% (cem por cento) durante todo o curso.

#### 5.8.2 Documentos necessários:

5.8.2.1 O candidato deverá encaminhar para o *e-mail* [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), de forma digital, a documentação abaixo indicada, no prazo previsto no Cronograma (anexo I):

- Para **Concluintes do Ensino Médio em Escola Pública**: Cópia do Histórico Escolar assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Para **Candidatos em Fase de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública**: Declaração, em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do Diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o Ensino Médio, e que cursou todas as séries anteriores do Ensino Médio, também em Escola Pública, no Brasil;
- Para **Candidatos Concluintes do Ensino Médio em Escola Privada, com bolsa de estudo integral**: Declaração em papel timbrado da Escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio ou que está em fase de conclusão, subsidiado por bolsa de estudo integral, durante todo o curso, em decorrência de sua condição socioeconômica.

5.8.3 Na ausência do envio da documentação no prazo previsto, ou o envio de documentação incorreta/incompletos, a inscrição do participante no Processo Seletivo ficará dependente do pagamento da taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.6 deste Edital e no Manual do Candidato.

5.8.4 É responsabilidade do candidato, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida, no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), menu Visão Geral, *no link* "Acompanhe sua Inscrição".

5.8.5 No caso de indeferimento da solicitação de Isenção de Pagamento, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, caso deseje participar do Processo Seletivo. Para emitir o boleto, o candidato deverá acessar o site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo).

### 5.9 Identidade de Gênero

5.9.1 Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por *e-mail* à [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante ao envio do formulário (anexo III) e toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).

5.9.2 Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação- vide item 10.3.1 “g”.

5.9.3 A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

### 5.10 Candidatos com Deficiência

5.10.1 O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais ao Processo Seletivo Vestibular e ao Processo Seletivo Internacional, deverá preencher o campo próprio na ficha de inscrição, informando sua necessidade, com relação à impressão ou aplicação das provas. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.

5.10.2 Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá encaminhar *e-mail* para [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), anexando laudo médico e nº de inscrição no Processo Seletivo, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).

5.10.3 Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudos indicando o diagnóstico e informação(ões) sobre as dificuldade(s) específica(s) do candidato para realizar as provas, emitido por dois profissionais, no mínimo, sendo Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo Clínico ou outro profissional de saúde, legalmente aptos à emissão do documento.

5.10.4 O candidato que requerer tempo adicional para realização da prova, informado nos laudos médicos exigidos e, com parecer homologado, terá direito a um tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada período de realização do Exame, não podendo ultrapassar esse tempo.

5.10.5 Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste tópico implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.10.6 Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

5.10.7 O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

## **6. DOCUMENTO, LOCAIS DE REALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E NORMAS DE CONDUTA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR**

### 6.1 Documentos Necessários à Realização das Provas

6.1.1 Na data da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que dificultem a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso, disponível no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduações> Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular), menu Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame>, na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

6.1.2 Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.1.3 O Candidato que comparecer às provas sem o Cartão de Confirmação de Inscrição e/ou que não constar da Lista de Confirmados, deverá apresentar, necessariamente, o comprovante de pagamento devidamente autenticado, que confirme a efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido.

### 6.2 Local de Realização das Provas

6.2.1 Ao inscrever-se, o candidato poderá optar por realizar as provas nas cidades do Rio de Janeiro ou de São Paulo.

6.2.2 A solicitação de alteração do local de realização da prova será permitida, apenas, durante o período de inscrição.

### 6.3 Identificação Biométrica

6.3.1 Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital dos candidatos.

6.3.2 A qualquer tempo, a FGV poderá verificar a identificação biométrica, para apuração de eventuais irregularidades identificadas.

6.3.3 A identificação biométrica é obrigatória e poderá ser realizada, a qualquer tempo, durante o curso. O candidato que negar-se a realizar o procedimento ou não comparecer para a verificação da impressão digital, sem a devida justificativa comprobatória, poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, sem a devolução dos valores já pagos.

### 6.4 Conteúdo e Critérios de Classificação

6.4.1 As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo (bibliografia, programas e orientações das Bancas) indicado no Manual do Candidato, disponível no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular).

6.4.2 As provas compreenderão dois módulos (Discursivo e Objetivo), a serem realizados em um único dia e com duração de 4 (quatro) horas cada Módulo.

#### 6.4.3 Módulo Discursivo

As provas estarão dispostas em 2 (dois) cadernos para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial (1 caderno de Redação e 1 caderno de Matemática Aplicada) em 3 (três) cadernos para os cursos de Direito e Ciências Sociais (1 caderno de Redação, 1 caderno de História e 1 caderno de Geografia), e abrangerão as seguintes áreas de conhecimento:

##### a. Redação em Língua Portuguesa: Para todos os Cursos

- Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, que demonstre as seguintes competências: conhecimento do tema; domínio da estrutura dissertativa; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical;
- Para a avaliação, as competências elencadas no item anterior, serão agrupadas em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical;
- O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo 20 (vinte) e, no máximo 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser escrito à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, sendo avaliadas, com nota zero.

##### b. Prova de Matemática Aplicada: para os Cursos de Matemática Aplicada, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Administração e Ciências Econômicas

- As questões visam verificar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos, como também o desenvolvimento da solução.

##### c. Prova de História e Geografia: Para os Cursos de Direito e Ciências Sociais

- As questões visam avaliar, com maior profundidade, o conhecimento do candidato nas áreas da História e da Geografia, e sua capacidade de interpretar fatos ou fenômenos dessas esferas.



#### 6.4.4 Módulo Objetivo

Este módulo será apresentado em 1 (um) caderno com 4 (quatro) provas de múltipla escolha, conforme a seguir:

**Cursos de Administração, Direito e Ciências Sociais** - 15 questões cada

- a. Matemática;
- b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos;
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades).

**Cursos de Ciências Econômicas, Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial:**

- a. Exatas (Matemática e Física): 20 questões;
- b. Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos- 15 questões;
- c. Língua Inglesa e Interpretação de Textos- 15 questões;
- d. Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades): 15 questões.

#### 6.4.5 Horário das Provas dos Módulos Discursivo e Objetivo

As provas serão realizadas nas datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).

<b>Período da Manhã:</b> Módulo Discursivo	<b>Período da Tarde:</b> Módulo Objetivo
<b>Horário:</b> das 9h às 13h Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8h45	<b>Horário:</b> das 14h30 às 18h30 Os portões serão fechados às 14h15

6.4.5.1 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência, visto que os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário do início das provas.

6.4.5.2 O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

6.4.5.3 Não serão permitidas a entrada e a permanência de acompanhantes nos locais de prova após o fechamento dos portões. Os acompanhantes serão orientados pela Coordenação do Vestibular, para se retirarem do local.

#### 6.5 Normas de Conduta Durante a Realização das Provas

6.5.1 O candidato não poderá acessar as dependências da FGV ou as salas de prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

6.5.2 Não é permitido fumar nos locais de prova.

6.5.3 Durante a realização das provas, e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, por vez. O tempo despendido nas saídas não será compensado com prorrogação do prazo de duração das provas.

6.5.4 O candidato só poderá deixar, definitivamente, o local das provas nas condições a seguir:

- a. **Módulo Discursivo:** a partir de 2 (duas) horas após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões desse módulo;

- b. **Módulo Objetivo:** a partir de 1 (uma) hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de 2 (duas) horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões;
  - c. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só serão liberados, juntos, após todos concluírem as provas.
- 6.5.5 Nos períodos reservados para a realização das provas, estão incluídos o tempo destinado ao preenchimento dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo.
- 6.5.6 **É de exclusiva responsabilidade do candidato:**
- a. Leitura e a conferência de seus dados registrados na Folha de Respostas do Módulo Objetivo, nos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
  - b. Verificação do Caderno de Questões do Módulo Objetivo: se a cor e o tipo de prova (A, B, C ou D) estão de acordo com a informação da Folha de Respostas a ser preenchida;
  - c. Leitura das instruções dos Cadernos de Questões para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução, antes de iniciar as provas do Módulo Discursivo;
  - d. Devolução dos Cadernos de Questões das provas discursivas e da Folha de Respostas do Módulo Objetivo aos fiscais de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas do Módulo Objetivo e/ou os Cadernos de Questões das provas discursivas ao final da prova, terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 6.5.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- 6.5.8 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular e equipamentos eletrônicos, desligados, além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.5.9 A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até a conclusão das provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por quaisquer danos a eles causados.
- 6.5.10 A duração da prova de cada Módulo é de 4 (quatro) horas e não haverá prorrogação, em hipótese alguma. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

6.5.11 Será desclassificado o candidato que tiver sua Folha de Respostas do Módulo Objetivo rejeitada pela leitora ótica devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.

6.5.12 Será excluído do Processo Seletivo Vestibular e terá sua prova anulada o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
- c. Utilizar materiais e/ou equipamentos não permitidos;
- d. Portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
- e. Marcar ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões do Módulo Discursivo pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
- f. Não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ao terminar as provas;
- g. Retirar-se da sala levando as Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e os Cadernos de Questões do Módulo Discursivo ou qualquer material não autorizado;
- h. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.

### 6.6 Apuração dos Resultados

6.6.1 O candidato AUSENTE em qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

6.6.2 Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6.3 O candidato ao Curso de Direito que obtiver nota bruta menor que 2,0 (dois) em qualquer prova do Módulo Objetivo ou Módulo Discursivo, será automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

6.6.4 O candidato ao Curso de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial que obtiver nota ZERO em qualquer prova do Módulo Objetivo ou Módulo Discursivo, será automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

6.6.5 Proceder-se-à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelo candidato em cada prova, nos dois Módulos, aplicando-se a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$ , na qual:

$N_{Pi}$  = nota padronizada do candidato  $i$  naquela prova;

$N_i$  = nota do candidato  $i$  (antes da padronização) naquela prova;

$M_x$  = Média das notas dos candidatos naquela prova, e

$DP_x$  = desvio padrão das notas naquela prova.

6.6.6 A MÉDIA FINAL de cada candidato é calculada a partir da MÉDIA PONDERADA das notas das 6 (seis) provas, estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Curso	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo	
	Exatas (Matemática e Física)	Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos	Língua Inglesa e Interpretação de Textos	Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)	Redação	Matemática Aplicada
Ciências Econômicas	4	3	1	2	8	12
Matemática Aplicada	5	2	2	1	5	15
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	5	2	2	1	5	15

Curso	Módulo Objetivo				Módulo Discursivo		
	Matemática	Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos	Língua Inglesa e Interpretação de Textos	Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)	Redação	Matemática Aplicada	História e Geografia
Administração	3	3	2	2	10	10	-
Direito	2	3	2	3	14	-	6
Ciências Sociais	2	3	1	4	10	-	10

6.6.7 Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

6.6.8 Relacionam-se os candidatos participantes do Processo Seletivo, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.

6.6.9 Havendo empate na MÉDIA FINAL serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

ORDEM	Curso de Administração	Curso de Direito e Ciências Sociais	Curso de Ciências Econômicas	Cursos de Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial
1	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA
2	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de HISTÓRIA e GEOGRAFIA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de EXATAS
3	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de EXATAS	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
4	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA
5	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS
6	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS HUMANAS

6.6.10 Persistindo o empate, em todos os cursos, terá preferência o candidato com maior idade.

6.6.11 Selecionam-se os candidatos por ordem decrescente de Média Final mais altas até o limite das vagas oferecidas (vide item 3 deste Edital). Estes candidatos estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.

6.6.12 Os candidatos que constituírem a Lista de Espera poderão ser chamados para o Requerimento de Matrícula, caso haja vagas disponíveis.

6.6.13 As notas dos “treineiros” (item 6.8) não serão consideradas para fins de qualquer cálculo.

## 6.7 Resultado do Processo Seletivo

6.7.1 A Lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular, será divulgada no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).

6.7.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias finais obtidas e a sua classificação, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

- 6.7.3 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- 6.7.4 As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- 6.7.5 A resolução da prova de Matemática do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular)> menu Provas Aplicadas, conforme Cronograma (anexo I).
- 6.7.6 Caso o candidato participante do Processo Seletivo Vestibular, discorde do gabarito do Módulo Objetivo, este, deverá preencher o Formulário de Contestação, que estará disponível no *site* do processo seletivo, após a divulgação do Gabarito, e enviá-lo para o *e-mail* [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), conforme Cronograma (anexo I).
- 6.7.7 Os Formulários de Contestação que não estiverem corretamente preenchidos ou que sejam enviados fora do prazo estipulado, não serão aceitos.
- 6.8 Participação de “TREINEIROS” no Processo Seletivo Vestibular**
- 6.8.1 A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo Vestibular, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.
- 6.8.2 São considerados “treineiros” os participantes que, na data prevista para a Matrícula, ainda não terão concluído o Ensino Médio. Estes deverão se declarar como “treineiros” na Ficha de Inscrição.
- 6.8.3 Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” na Ficha de Inscrição poderá matricular-se nos Cursos de Graduações, uma vez que sua participação no processo se dá, exclusivamente, a título de treinamento e aferição de conhecimentos.
- 6.8.4 As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em Processo de apuração simulado, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).
- 6.9 Resultados do Simulado para “TREINEIROS”**
- 6.9.1 Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa ao processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- 6.9.2 Os “treineiros” poderão aferir seus resultados na data e horário informados no Cronograma (anexo I), acessando o *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular)> menu Resultados> *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após a conclusão inscrição no processo seletivo.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**

7.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às seguintes condições:

- a. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nos anos 2019, 2018 e 2017, exceto para o Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial que acatará inscrições, apenas de candidatos que realizaram o ENEM nos anos de 2019 e 2018.
- b. Não será permitido a alteração do nº de inscrição dos exames do ENEM após o término do período de inscrições no Processo Seletivo, conforme Cronograma (anexo I);
- c. O candidato deverá preencher corretamente, na Ficha de Inscrição, os dados de CPF e o número de inscrição da edição do ENEM com a qual deseja participar- 2019, 2018 ou 2017. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impedirão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- d. O Processo Seletivo, com base na nota do ENEM, não permite a participação de candidatos “treineiros”. Somente poderão participar do Processo Seletivo ENEM os candidatos que concluíram ou que concluirão o Ensino Médio, antes da data prevista para matrícula – Cronograma (anexo I).

### **7.2 Apuração dos Resultados**

7.2.1 A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas do ENEM divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

7.2.2 Para todos os cursos, os candidatos deverão ter obtido nota diferente de 0 (zero) na Redação.

7.2.3 **Critérios de seleção dos Candidatos aos Cursos de Graduações em Administração, Ciências Econômicas e Ciências Sociais:**

- a. Obtém-se a MÉDIA ARITMÉTICA das notas das provas objetivas e da redação do ENEM;
- b. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA ARITMÉTICA inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.

7.2.4 **Critérios de seleção dos Candidatos pelo ENEM aos Cursos de Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial**

- a. Obtém-se MÉDIA PONDERADA das notas das provas objetivas e da redação de acordo com os seguintes pesos: 4 (quatro) para Matemática e suas Tecnologias e 1 (um) para as demais provas objetivas e Redação;
- b. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.

### 7.2.5 Critérios de seleção dos Candidatos ao Curso de Direito:

- a. Calcula-se MÉDIA PONDERADA das notas das provas objetivas e da redação com os seguintes pesos: 2 (dois) para Redação e 1 (um) para as demais provas;
- b. Elimina-se o candidato que obtiver MÉDIA PONDERADA inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.

7.2.6 Em todos os cursos relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerado a MÉDIA FINAL obtida no ENEM.

### 7.2.7 No caso de empate:

- 7.2.7.1 Para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais e Direito: terá preferência o candidato com maior nota de redação;
- 7.2.7.2 Para os cursos de Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial: terá preferência o candidato com maior nota de Matemática e suas Tecnologias;
- 7.2.7.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

### 7.3 Publicação do Resultado do Processo Seletivo ENEM

7.3.1 A Lista de aprovados, com base no resultado do ENEM, será publicada 7 (sete) dias úteis após a divulgação das notas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), às Instituições de Ensino.

7.3.2 A Lista de aprovados estará disponível no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo com base resultado do ENEM) > menu Resultados.

7.3.3 A matrícula dos candidatos será realizada a partir da divulgação da Lista de aprovados pela FGV. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos listados no item 10 deste Edital e no Manual do Candidato.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADOS DOS EXAMES IB, ABITUR, SAT e BAC**

8.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Internacional com base nos exames IB, ABITUR, SAT e BAC, os candidatos brasileiros e estrangeiros que cumprirem o determinado abaixo:

a. Tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:

- IB (*International Baccalaureate Diploma Programme*): Pontuação igual ou superior a 34 (trinta e quatro) pontos;
- ABITUR: Pontuação igual ou inferior a 2,3 (dois vírgula três) pontos;
- SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.200 (mil e duzentos) pontos;
- BAC (Baccalaurat). Pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos;
- No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, os candidatos deverão realizar o *upload* do Certificado do Exame realizado, no formato "PDF".



- 8.2 Documentos ilegíveis, incompletos ou em formato diverso do estabelecido invalidarão a inscrição do candidato no Processo Seletivo selecionado.
- 8.3 **Apuração dos Resultados**
- 8.3.1 O candidato que não submeter, até o prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), o resultado de um dos exames (IB, ABITUR, SAT ou BAC) estará, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 8.3.2 Os candidatos serão classificados de acordo com as vagas disponibilizadas pelo curso selecionado (item 3.1), por ordem decrescente, considerando a NOTA constante no Certificado do Exame Internacional, informado no ato da inscrição no Processo Seletivo.
- 8.3.3 Para todos os exames, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 8.4 **Resultado do Processo Seletivo**
- 8.4.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Internacional IB, ABITUR, SAT e BAC, será divulgada no site do processo seletivo, conforme data estabelecida no Cronograma (anexo I).
- 8.4.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet da sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, enviados por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

**9. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO INTERNACIONAL COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES CICLO BÁSICO COMÚN (ARGENTINA), PRUEBA DE SELECCIÓN UNIVERSITARIA (CHILE), EXANI-II ADMISIÓN (MÉXICO) E SIMILARES - somente para candidatos para o curso de administração na FGV EBAPE**

- 9.1 Poderão se inscrever candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos:
- Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile), EXANI-II Admisión (México) e outros exames similares.
  - O processo seletivo será realizado com base no Certificado do Exame realizado e na análise da documentação do candidato-item 9.2.
- 9.2 No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, os candidatos deverão realizar o *upload* dos seguintes documentos, no formato “PDF”:
- a. Documento de Identidade com foto;
  - b. Certificado do Exame;
  - c. 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além da descrição de suas ocupações; (\*)

d. Carta de Motivação: o candidato deverá redigir um texto apresentando os motivos pelos quais tem interesse em cursar a Graduações em Administração na FGV EBAPE. O texto poderá conter informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja alcançar com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela Instituição de Ensino (\*). O documento deverá ser formatado conforme orientações a seguir:

- Nome completo do candidato
- Fonte: *Times New Roman*
- tamanho: 12
- espaçamento entre linhas: simples
- margens superior e inferior: 2,5 cm
- margens esquerda e direita: 3,0 cm
- nº de linhas exatas: 30

(\*). Os documentos deverão ser encaminhados no idioma Português, Inglês ou Espanhol.

9.3 O critério de aprovação no Processo Seletivo, será realizado em 2 (duas) fases:

#### 9.3.1 FASE 1

- a. Análise do desempenho acadêmico e documental (item 9.2) do candidato, realizada por uma banca examinadora da FGV EBAPE;
- b. A banca examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) às avaliações dos candidatos;
- c. Os candidatos que obtiverem melhor desempenho acadêmico e perfil sociocultural serão classificados para a 2ª fase, composta por prova de Redação.

#### 9.3.2 FASE 2

9.3.2.1 Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, por meio do qual demonstrem as seguintes competências:

- a. Conhecimento do tema;
- b. Domínio da estrutura dissertativa;
- c. Articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos;
- d. Argumentação coerente e consistente;
- e. Expressão clara e correta, tendo em vista as normas da língua escrita padrão; pertinência da seleção lexical.

9.3.2.2 Para atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as referidas competências em três diferentes quesitos: 1) tema e estrutura; 2) articulação e argumentação; 3) correção gramatical e adequação lexical.

9.3.2.3 O texto a ser elaborado pelo candidato deverá ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa contendo, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas, devendo ser apresentado à tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota 0 (zero).

### 9.3.2.4 Prova de Redação em Língua Portuguesa

A prova será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I)

**Horário:** 10h

**Local:** FGV EBAPE- Rua Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo- RJ

9.3.2.5 O acesso à sala de prova será encerrado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o seu início. Recomenda-se que os candidatos cheguem com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência.

9.3.2.6 O candidato que comparecer após o horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

9.3.2.7 O candidato AUSENTE na Prova de Redação estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.3.2.8 O candidato não poderá acessar às dependências da FGV ou às salas de prova usando bermuda, chinelos, blusa modelo top ou cropped, minissaia, camiseta regata, gorro/touca, casaco com capuz, boné ou fones de ouvido.

## 9.4 Critérios de Classificação

9.4.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação dos candidatos:

- a. A Redação será avaliada por uma banca examinadora composta pelos Coordenadores dos Cursos de Graduações;
- b. Banca examinadora da Redação atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), ao texto elaborado pelo candidato;
- c. O candidato que obtiver nota ZERO na Redação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- d. Relacionam-se os candidatos, por ordem decrescente, considerando-se a MÉDIA FINAL obtida estabelecida entre as NOTAS BRUTAS das FASES 1 e 2;
- e. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 9.5 Divulgação dos Resultados

9.5.1 A Lista dos aprovados no Processo Seletivo Internacional, será divulgada no *site* do processo seletivo, conforme datas estabelecidas no Cronograma (anexo I).

9.5.2 Os candidatos terão acesso individual, pela internet a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. Essas informações estarão disponíveis no *site* [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)> Rio de Janeiro > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 1º semestre) > Modalidade (selecione Processo Seletivo Vestibular)> menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, enviados por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

## 10. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR, ENEM E EXAMES INTERNACIONAIS

### 10.1 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA

10.1.1 Os candidatos classificados para os cursos de Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial, até o limite do número de vagas oferecidas por curso, deverão realizar, obrigatoriamente, no site do processo seletivo, o *upload* do comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar e de um dos seguintes documentos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses ou, ainda, Declaração de estar em fase de conclusão com previsão de término.

10.1.2 Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (apenas para pareceres emitidos pelo C.E.E/RJ).

10.1.3 O *upload* de documentos deverá ser realizado na página do processo seletivo > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato "PDF";
- b. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.

10.1.4 O não cumprimento do estabelecido nos itens 10.1.1 a 10.1.3, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

10.1.5 As reclassificações poderão ocorrer em caso do não cumprimento do estabelecido nos itens 10.1.1 a 10.1.3 ou por desistência do candidato.

10.1.6 É permitida somente 1(uma) matrícula por aluno nos cursos de Graduações a que se refere o presente processo seletivo.

### 10.2 ETAPA 2: *UPLOAD* DE DOCUMENTOS E AGENDAMENTO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

10.2.1 Após a homologação, pela FGV SRA, dos documentos digitalizados pelo candidato, em cumprimento a etapa- Reserva de vaga- 10.1.1 a 10.1.3, serão disponibilizados, no site do processo seletivo, as opções de *upload* de documentos e de agendamento para a etapa de **MATRÍCULA**.

10.2.2 Para o cumprimento desta etapa, o candidato deverá:

- a. Anexar no site do processo seletivo, toda a documentação descrita no item 10.3;
- b. Todos os documentos são **obrigatórios**, salvo os previstos em caso de menoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Alistamento Militar;
- c. O *upload* de documentos deverá atender, rigorosamente, as regras estabelecidas no item 10.1.3;
- d. O não cumprimento do item acima, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), invalida o processo de matrícula do candidato.

10.2.3 Para o **agendamento da MATRÍCULA**, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- a. Certificar-se que a etapa descrita no item 10.2.2 foi devidamente cumprida;
- b. Acessar o site do Processo Seletivo > *link* Pré-Matrícula> Agendamento de Matrícula > e realizar o agendamento para atendimento na Secretaria de Registros Acadêmicos, conforme dia e horário de sua preferência;
- c. O período para agendamento está disponível no Cronograma (anexo I);
- d. O agendamento deverá ser realizado com antecedência, em função da demanda de candidatos, disponibilidade de datas e horários;
- e. Somente serão atendidos candidatos que realizaram o agendamento;
- f. Os candidatos que não comparecerem no horário agendado ou não estiverem com a documentação completa para a matrícula, conforme estabelecido no item 10.3, deverão aguardar a disponibilidade do atendimento, mediante ausência do candidato seguinte no horário a ele destinado.

### 10.3 ETAPA 3: MATRÍCULA PRESENCIAL

Somente poderão matricular-se os candidatos classificados e que realizaram as etapas previstas, atendendo aos critérios dos itens 10.1 a 10.2, deste edital.

10.3.1 Para candidatos brasileiros:

- a. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)
- d. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral- para maiores de 18 (dezoito) anos (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- f. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- g. Requerimento de Inclusão de Nome Social- item opcional (anexo III);
- h. Laudo Médico: Pessoas com Deficiência (item 5.10)
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;

- j. Cópia da Publicação no Diário Oficial- obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- k. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar) – obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011; (<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- l. Boletim notas do ENEM (ingressantes por esta modalidade);
- m. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);
- n. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula e estão disponíveis para impressão no *site* do processo seletivo (\*\*)
  - 2(duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (Dispensado aos candidatos aprovados em 1º lugar);
  - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
  - Ficha de Matrícula;
  - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
  - Declaração de Bolsa Mérito, caso contemplado.

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de identidade, CPF e Título de Eleitor deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão Civil vigente.

(\*\*) [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)> Opções: Consultar Resultados> *link* “Acompanhe o Resultado e Verifique suas notas”

### 10.3.2 Para candidatos estrangeiros:

- a. Passaporte;
- b. Visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; (\*)
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório- RNM;
- f. 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes);
- g. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação;
- h. Certificado do Exame Internacionais (ingresso por esta modalidade);
- i. Requerimento de Inclusão de Nome Social- opcional (anexo III);
- j. Laudo Médico: Pessoas com Deficiência (item 5.10);
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o translado póstumo para o país de origem.

- I. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados no ato da matrícula, e estão disponíveis para impressão no *site* do processo seletivo (\*\*)
- 2(duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; (dispensado aos candidatos aprovados em 1º lugar);
  - Boleto de pagamento, quitado, referente à primeira mensalidade do curso;
  - Ficha de Matrícula;
  - Termo de Responsabilidade Acadêmica;
  - Declaração de Subsistência;
  - Declaração de Bolsa Mérito, quando tiver sido contemplado.

(\*) Em caso de alteração do nome civil, os documentos de Passaporte, Visto de Estudante, RNM e Apólice de Seguros, deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

(\*\*) [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo)> Opções: Consultar Resultados> *link* "Acompanhe o Resultado e Verifique suas notas"

10.3.3 Os candidatos deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos documentos abaixo descritos, para fins de autenticação dos documentos anexados no site do processo seletivo, *via upload*, na Etapa 2- item 10.2:

10.3.4 Os candidatos residentes em outros Estados, deverão cumprir a etapa descrita no item 10.2.2 e realizar o envio da cópia autenticada (em cartório), *via SEDEX*, dos documentos elencados nos itens 10.3.1 ou 10.3.2 (conforme o caso), no prazo previsto no Cronograma (anexo I).

10.3.5 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM- Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

10.3.6 A não apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

10.3.7 Em caso de impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, original e cópia, emitida há menos de 6 (seis) meses, contendo a data de conclusão do curso, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino.

10.3.8 O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio não poderá renovar a matrícula para o semestre letivo subsequente.

10.3.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitas declarações de conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.

10.3.10 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos, salvo o descrito no item 10.3.5.

10.3.11 Não serão realizadas matrículas com documentação incompleta, incorreta, que estejam divergentes dos documentos anexados no item 10.3, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 11. CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Em todos os cursos, ocorrendo o Cancelamento de Matrícula, haverá restituição de 80% (oitenta por cento) do valor pago, desde que seja formalizado o pedido de cancelamento pelo e-mail [fgvsrafinanceiro@fgv.br](mailto:fgvsrafinanceiro@fgv.br) no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste Edital.
- 11.2 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadidas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 11.3 Não é permitido a solicitação de Trancamento do 1º (primeiro) semestre letivo nas Escolas da FGV, exceto para a Escola de Direito do Rio de Janeiro, FGV Direito Rio, mediante análise e parecer da Coordenação do Curso.

## 12. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 12.1 As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação de Graduações dos respectivos cursos, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

VAGA REMANESCENTE	OFERTA: Lista de Espera
Vestibular	ENEM
ENEM	Vestibular
IB	Vestibular
ABITUR, SAT, BAC	IB e Vestibular
Ciclo Básico Común, Prueba de Selección Universitaria, EXANI-II Admisión e exames similares	IB, ABITUR, SAT, BAC e Vestibular

- 12.2 As Escolas da FGV garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

## 13. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 13.1 Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.



- 13.2 Independente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os candidatos aprovados, conforme quadro de classificação:

CURSO	VESTIBULAR	ENEM
Administração	1º ao 5º lugar – 100%	1º ao 5º lugar – 100%
Ciências Econômicas	1º ao 10º lugar – 100%	100% para os 5 (cinco) primeiros colocados com Média Aritmética das notas das provas objetivas e da redação igual ou superior a 800 (oitocentos) pontos.
Ciências Sociais	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90% 5º e 6º lugar – 80% 7º e 8º lugar – 70%	1º e 2º lugar – 100% 3º e 4º lugar – 90%
Direito	1º ao 10º lugar – 100%	1º ao 5º lugar – 100%
Matemática Aplicada	1º ao 5º lugar - 100%	1º lugar – 100%
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	1º e 5º lugar - 100%	1º lugar - 100%

- 13.3 Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.

- 13.4 A relação de documentos, necessários à solicitação de bolsa, poderá ser retirada na FGV SRA após a divulgação do resultado do Processo Seletivo e entregue, conforme estipulado no Cronograma (anexo I).

#### 13.5 Modalidades de Bolsas

a. **Mérito:** Concedida aos candidatos aprovados nos Processos Seletivos, exceto o estabelecido no item 13.3. As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis, sob qualquer circunstância. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos por cada curso.

b. **Bolsa Restituível:** Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduações que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola.

c. **Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com situação socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. As bolsas são semestralmente renováveis, mediante a solicitação formal do requerente, análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

d. Adicionais: Programa adicionais de bolsa, aplicados de acordo com cada curso, conforme indicado a seguir:

CURSO	BOLSAS ADICIONAIS
Administração	Alunos com os melhores desempenhos acadêmicos durante o curso, recebem gratuidade integral ou parcial de mensalidades escolares. Concedida semestralmente, a bolsa mérito de desempenho acadêmico, tem por base o desempenho acadêmico (CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico) do bolsista, no período letivo vigente. A Comissão de Bolsas define a nota de corte a cada semestre.
Ciências Econômicas	Análise de desempenho acadêmico ao longo do curso. Estas bolsas consistem de gratuidade parcial da mensalidade escolar e são concedidas no início de cada ano (mediante requerimento do aluno), com base no coeficiente de rendimento – CR acumulado do aluno.
Ciências Sociais	Poderão ser concedidas bolsas de até 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade, caso o aluno obtenha CR igual ou acima de 9.0 ao final do primeiro semestre.
Direito	Poderão ser concedidas aos candidatos aprovados e classificados nos processos seletivos de ingresso, mediante requerimento, bolsas de gratuidade parcial ou integral da mensalidade escolar, levando-se em consideração, além da condição socioeconômica e dos limites orçamentários da FGV Direito Rio: (1) o desempenho na prova de seleção; (2) o Histórico Escolar; (3) a obtenção de medalhas em Olimpíadas de Matemática, História, Geografia e Português; e, (4) a entrevista realizada durante o processo.
Matemática Aplicada e Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Alunos com medalhas de ouro em Olimpíadas Nacionais de Matemática, têm garantidas bolsas integrais por mérito. Outros alunos com bom desempenho em Olimpíadas, poderão receber bolsas parciais. Bolsas parciais ou totais também poderão ser concedidas a alunos de acordo com critérios socioeconômicos, em particular para alunos provenientes de escola públicas.

13.6 A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como, aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento do Curso.

#### 14. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

14.1 Poderá solicitar dispensa de disciplina o aluno que comprove ter cursado, com aproveitamento, disciplina(s) de curso regular de Graduações, autorizado pelo MEC ou, no caso de aluno estrangeiro, curso reconhecido pelo Consulado Brasileiro do país de origem, na forma da legislação em vigor, cuja ementa e respectiva carga horária sejam consideradas equivalentes ao conteúdo e à carga horária da disciplina do currículo de seu curso.

14.2 A solicitação de dispensa de disciplina será avaliada pela Coordenação do Curso de Graduações, conforme regras previstas em seus respectivos regulamentos.

14.3 Para solicitação de dispensa de disciplinas, cabe ao candidato apresentar:

- a. 2 (duas) vias do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo IV), preenchidas corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no formulário.
- b. 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Superior, carimbado/assinado pela IES de origem ou assinado de forma eletrônica ou digital, no qual conste(m) a(s) disciplina(s) cursadas com aprovação, nota ou conceito obtido e período em que foi cumprida a carga horária, assinado e carimbado pela IES.
- c. 1 (uma) cópia autenticada da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s)/assinada(s) pela IES de origem ou assinada(s) de forma eletrônica ou digital.

- 14.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da Matrícula, na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos, o formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina (anexo IV) no prazo definido no Cronograma (anexo I).
- 14.5 No caso de alunos que tenham cursado o Ensino Superior no exterior, o Histórico Escolar deverá ser apresentado com a tradução juramentada e cópia autenticada.
- 14.6 O programa das disciplinas poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Em caso de outro idioma, o candidato deverá apresentar a tradução juramentada do Programa acompanhado de cópia, para validação do documento.
- 14.7 O resultado da solicitação de dispensa de disciplina poderá ser consultado na FGV SRA- Secretaria de Registros Acadêmicos.
- 14.8 O preenchimento incorreto do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios, incorretos ou incompletos, implicará na desconsideração da solicitação.
- 14.9 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.
- 14.10 A dispensa de disciplina poderá ser solicitada em qualquer momento, no decorrer do curso, desde que o candidato não esteja matriculado na mesma. Caberá à Coordenação do Curso a análise e parecer quanto ao requerido.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 O presente processo seletivo tem validade somente para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2020.
- 15.2 Os candidatos inscritos neste Processo, estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados, não cabendo recurso posterior.
- 15.3 A Fundação Getúlio Vargas não é signatária do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES e do Programa Universidade para Todos- PROUNI.
- 15.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 15.5 Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 15.6 Os casos omissos e situações não previstas, no presente Edital e no Manual do Candidato, serão avaliados pela FGV.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações  
Fundação Getúlio Vargas

## ANEXO I - CRONOGRAMAS

### PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição com Desconto (valor R\$ 75,00)		01/07 a 09/08/19 até às 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Inscrição sem Desconto (valor R\$ 150,00)		Após às 18h de 09/08 até 08/10/19 às 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07 a 27/09/2019	Ref. Pág. 5
Envio do Laudo Médico para Candidatos com Deficiência		01/07 a 08/10/19	Ref. Pág. 6
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07 a 08/10/19	Ref. Pág. 6
Divulgação do Cartão de Confirmação		18/10/2019	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Provas		27/10/19	Ref. Pág. 8
Envio do Formulário de Contestação do Gabarito		01/11/2019	Ref. Pág. 14
Publicação da Resolução da Prova de Matemática (módulo discursivo) e Gabarito (módulo objetivo)		30/10/2019	Ref. Pág. 14
Divulgação do Resultado		29/11/19	Ref. Pág. 13
Solicitação de Bolsa de Estudos ( <b>presencial</b> )		02 a 04/12/19	FGV SRA*
Matrícula	<b>Etapa 1:</b> Reserva de Vaga ( <i>upload</i> de documentos)	02/12 a 19/12/19	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 3:</b> <i>Upload</i> de documentos e agendamento de matrícula	06/01 a 13/01/20	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 4:</b> Efetivação da Matrícula ( <b>presencial</b> ) e Solicitação de Dispensa de Disciplina	08 a 17/01/20	FGV SRA*
Cancelamento de Matrícula		Até 06/02/20	Ref. Pág. 24
Início do Semestre Letivo		10/02/20	Escola FGV

### PROCESSO SELETIVO ENEM

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição (R\$ 10,00)		01/07/19 a 10/01/20 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07/19 a 10/01/20	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07/19 a 10/01/20	Ref. Pág. 6
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo		7 (sete) dias úteis pós a divulgação do INEP às Instituições de Ensino	Ref. Pág. 15
Solicitação de Bolsa de Estudos ( <b>presencial</b> )		A confirmar	FGV SRA*
Matrícula	<b>Etapa 1:</b> Reserva de Vaga ( <i>upload</i> de documentos)	A confirmar	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> <i>Upload</i> de documentos e agendamento de matrícula	A confirmar	FGV SRA*
	<b>Etapa 3:</b> Efetivação da Matrícula ( <b>presencial</b> ) e Solicitação de Dispensa de Disciplina	A confirmar	FGV SRA*
Cancelamento de Matrícula		Até 06/02/20	Ref. Pág. 24
Início do Semestre Letivo		10/02/20	Escola FGV

## PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS IB ABITUR, BAC e SAT

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição (valor R\$ 25,00)		01/07/19 a 10/01/20 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07/19 a 10/01/20	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Envio da Documentação do Exame		01/07/19 a 10/01/20	Ref. Pág. 16
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07/19 a 10/01/20	Ref. Pág. 6
Divulgação do Resultado		20/01/20	Ref. Pág. 17
Matrícula	<b>Etapa 1:</b> Reserva de Vaga ( <i>upload</i> de documentos)	22 a 24/01/20	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> <i>Upload</i> de documentos e agendamento de matrícula	29 a 31/01/20	FGV SRA*
	<b>Etapa 3:</b> Efetivação da Matrícula ( <b>presencial</b> ) e Solicitação de Dispensa de Disciplina	29 a 31/01/20	FGV SRA*
Cancelamento de Matrícula		Até 06/02/20	Ref. Pág. 24
Início do Semestre Letivo		10/02/20	Escola FGV

## PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DE EXAMES INTERNACIONAIS: *Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección Universitaria (Chile) e EXANI-II Admisión (México) e exames similares*

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição (valor R\$ 25,00)		01/07 a 08/10/19 até às 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Envio da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição		01/07 a 08/10/19	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Envio da Documentação do Exame		01/07 a 08/10/19	Ref. Pág. 17
Período para envio do laudo médico para candidatos com deficiência		01/07 a 08/10/19	Ref. Pág. 6
Requerimento para Inclusão de Nome Social		01/07 a 09/08/19 até às 18h	Ref. Pág. 6
Data de divulgação dos candidatos convocados para a Prova de Redação (2ª FASE)		15/10/19	Ref. Pág. 18
Data da prova de Redação (2ª FASE) – Exames Internacionais: Ciclo Básico Común (Argentina), Prueba de Selección		28/10/2019	Ref. Pág. 19
Divulgação do Resultado		22/11/19	Ref. Pág. 19
Matrícula	<b>Etapa 1:</b> Reserva de Vaga ( <i>upload</i> de documentos)	02/12 a 19/12/19	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2:</b> <i>Upload</i> de documentos e agendamento de matrícula	06/01 a 10/01/20	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 3:</b> Efetivação da Matrícula ( <b>presencial</b> ) e Solicitação de Dispensa de Disciplina	06/01 a 13/01/20	FGV SRA*
Cancelamento de Matrícula		Até 06/02/20	Ref. Pág. 24
Início do Semestre Letivo		10/02/20	Escola FGV

## ANEXO II

### ESCOLAS FGV

Escola	Homepage	Endereço
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas – FGV EBAPE	<a href="http://ebape.fgv.br">http://ebape.fgv.br</a>	R. Jornalista Orlando Dantas, 30 Botafogo, RJ
Escola Superior de Ciências Sociais – FGV CPDOC	<a href="https://cpdoc.fgv.br/escs">https://cpdoc.fgv.br/escs</a>	Praia de Botafogo, 190, 14º andar Botafogo, RJ
Escola de Matemática Aplicada – FGV EMAP	<a href="http://emap.fgv.br">http://emap.fgv.br</a>	Praia de Botafogo, 190, 5º anda, Botafogo, RJ
Escola de Direito do Rio de Janeiro – FGV Direito Rio	<a href="http://direitorio.fgv.br">http://direitorio.fgv.br</a>	Praia de Botafogo, 190, 8º andar Botafogo, RJ
Escola Brasileira de Economia e Finanças – FGV EPGE	<a href="http://epge.fgv.br">http://epge.fgv.br</a>	Praia de Botafogo, 190, 11º andar Botafogo, RJ

### **FGV CACR - Coordenadoria de Admissão dos Cursos Regulares - Central de Vestibulares**

Rua Itapeva, 432- CEP 01332-000-São Paulo, SP

Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades)

Horário de Atendimento: das 8h às 19h, de 2ª a 6ª feira

e-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### **FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos\***

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 3799-5757

Horário de funcionamento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira

e-mail: [srarj@fgv.br](mailto:srarj@fgv.br)

## ANEXO III

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

#### ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

## ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA



Nome do Requerente:	Ano de ingresso:	Período:
Curso:	Nº Inscrição:	
Telefone: (    )	e-mail:	

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer Coord.	Justificativa

Assinatura do requerente \_\_\_\_\_ Assinatura/nome/carimbo do Coordenador responsável pelo parecer \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data do parecer

**Parecer:** Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.  
**Justificativa:** O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:  
01 – carga horária insuficiente      04 – disciplina não cursada  
02 – ausência de ementa            05 – disciplina sem registro no histórico escolar  
03 – conteúdo insuficiente        06 – disciplina sem aprovação  
**Legenda:** CH = Carga Horária